

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENGENHARIA QUÍMICA
PET/EQ

EDITAL 2025/1 PET/EQ – 24º INGRESSO

O Programa de Educação Tutorial – PET do curso de Engenharia Química da FURG – PET/EQ por intermédio do seu tutor e de acordo com a Portaria N° 976 de 27 de julho de 2010, republicada na Portaria MEC N° 343 de 24 de abril de 2013, torna público o presente edital de abertura de inscrição para preenchimento de vagas para bolsistas não bolsistas, mediante seleção detalhada neste edital.

1. VAGAS E MODALIDADES

- 1.1. Serão ofertadas vagas para bolsistas e não bolsistas, distribuídas entre as seguintes modalidades:
- Ampla Concorrência (AC);
 - Reserva de Vagas (RV), conforme item 7 deste edital.
- 1.2. Em atendimento à Resolução CONSUN/FURG n° 45/2024, serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas para os(as) candidatos(as) pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG, sendo:
- 2 (duas) vagas reservadas entre as 5 (cinco) vagas de bolsistas;
 - 2 (duas) vagas reservadas entre as 6 (seis) vagas de não bolsistas.
- 1.3. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) aptos(as) serão revertidas para ampla concorrência, conforme regulamentação vigente.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma detalhado do processo seletivo está apresentado no Anexo 10 deste edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Química da FURG;
- 3.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0;

- 3.3. Ter, no máximo, 80% da carga horária do QSL concluída;
- 3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao PET/EQ;
- 3.5. Ingressantes do 1º semestre de 2025 devem apresentar média final de classificação no ENEM ≥ 500 .

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (em formato PDF)

A inscrição será feita via SINS (<https://sinsc.furg.br/>), com envio obrigatório dos seguintes documentos digitalizados em PDF:

- 4.1. Comprovante de matrícula;
- 4.2. Para os(as) candidatos(as) que ingressaram no curso até 2024/2 apresentar o demonstrativo de Carga Horária do QSL;
- 4.3. Histórico escolar completo;
- 4.4. Ficha de inscrição (Anexo 01);
- 4.5. Cópia do RG e CPF. Para o(a) candidato(a) transgênero, a documentação de identificação deve conforme o descrito no item 4.5.1 ou 4.5.2.
 - 4.5.1. Documentação para candidatos(as) que efetuaram a retificação do nome:
 - I. Documento de identificação retificado com foto, frente e verso (tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);
 - II. Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação).
 - 4.5.2. Documentação para candidatos(as) que não efetuaram a retificação do nome:
 - I. Documento de identificação com foto, frente e verso (tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);
 - II. Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial.

- 4.6. Dissertação argumentativa (Anexo 02);
- 4.7. Tabela de pontuação curricular (Anexo 03);
- 4.8. Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo 08).

4.9. OBSERVAÇÕES

- 4.9.1. Candidatos(as), na modalidade reserva de vagas, precisam anexar documentos comprobatório que constam no item 7, deste edital.
- 4.9.2. Com exceção da dissertação argumentativa (Anexo 02), que deve ser entregue obrigatoriamente em formato digital, os demais anexos podem ser preenchidos manualmente.
- 4.10. A falta de qualquer documento resultará na desclassificação automática da inscrição, e não será permitido complementar a documentação após o envio.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, entre às 8h do dia 15 de abril e às 23h59min do dia 20 de abril de 2025, por meio do site <https://sinsc.furg.br/>. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em formato PDF no momento da inscrição

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) com antecedência por meio do e-mail informado no momento da inscrição, conforme cronograma estabelecido pela comissão de seleção.

6.1. PRIMEIRA ETAPA

- 6.1.1. Análise documental: conferência da documentação enviada.
- 6.1.2. Dissertação argumentativa (Anexo 02).

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma dissertação argumentativa, onde poderão ser abordados os motivos que o levam a querer ingressar no grupo. O texto deverá incluir, ainda, as expectativas futuras e os objetivos profissionais do candidato, bem como sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento das atividades do PET/EQ. A dissertação deve conter entre 10 e 30 linhas, ser entregue em formato PDF e seguir as normas de formatação estabelecidas: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento justificado e espaçamento entre linhas 1,5. O modelo fornecido pelo PET, no Anexo 02, será de uso obrigatório na elaboração do texto.

6.1.3. Entrevista individual: avaliação do conhecimento sobre o PET, perfil acadêmico e motivação do(a) candidato(a).

Os candidatos selecionados serão convocados para a entrevista individual, durante a qual a Comissão de Seleção solicitará informações sobre o Programa de Educação Tutorial, com base nos documentos obrigatórios que serão disponibilizados para leitura prévia. Nesta etapa da seleção, será avaliado o perfil do aspirante a petiano, visando não apenas verificar o conhecimento do candidato sobre o programa, mas também sua afinidade com os valores e objetivos do PET/EQ.

6.1.4. Pontuação da Primeira Etapa:

Critério	Pontuação
Dissertação argumentativa	30
Tabela curricular documentada	20
Entrevista individual	50

6.1.5. Candidatos com pontuação ≥ 60 passam para a próxima etapa.

6.2. SEGUNDA ETAPA – DINÂMICA EM GRUPO

Os(as) classificados(as) na primeira etapa participarão de dinâmica em grupo, observados os critérios:

- Desempenho: qualidade das contribuições, proatividade;
- Coletividade: cooperação, escuta e colaboração em equipe;
- Pontualidade: cumprimento de horários;
- Identificação com o PET: alinhamento com valores e objetivos do programa.

6.2.1. Cada critério será avaliado de 0 a 100. A nota da dinâmica terá composição:

- 60% da média dos petianos;
- 40% da nota atribuída pelo tutor.

6.2.2. A média final de cada candidato será calculada com base na soma ponderada das notas obtidas nas duas etapas, conforme a fórmula:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota da 1ª Etapa} \times 0,6) + (\text{Nota da 2ª Etapa} \times 0,4)$$

Sendo a nota da primeira etapa ponderada com peso de 60% (sessenta por cento) e a nota da segunda etapa com peso de 40% (quarenta por cento).

6.2.3. Candidatos(as) com nota final < 60,0 serão desclassificados(as).

7. RESERVA DE VAGAS

7.1. Nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, e da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, públicos destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

7.2. Para concorrer às vagas de RV, o candidato manifestará, na ficha de inscrição, seu pertencimento a um dos grupos destinatários da Política de Ações Afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

7.3. A banca responsável pelo Edital 2025/1 24º ingresso do PET/EQ fará uma consulta a COPERSE para verificar se o(a) candidato(a) ingressou na FURG por este critério. Em caso afirmativo, sua inscrição será automaticamente homologada.

7.4. Se o(a) candidato(a), não realizou seu ingresso na universidade pela Política de Ações Afirmativas, deverá proceder a comprovação de sua solicitação mediante o preenchimento de um dos seguintes anexos, assim como enviar documentação complementar, se necessário:

7.4.1. Autodeclaração étnico-racial (Anexo 04);

- 7.4.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo candidato, na qual conste que o candidato é aldeado (Anexo 05);
- 7.4.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola em conjunto com a declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença. (Anexo 06);
- 7.4.4. Formulário de Caracterização da Deficiência com laudo médico (Anexo 07);
- 7.4.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo 08);

- 7.5. As inscrições oriundas das Ações Afirmativas da FURG, serão homologadas ou não, conforme cada solicitação, como segue:
 - 7.5.1. Autodeclaração Étnico-racial: banca de heteroidentificação do processo seletivo.
 - 7.5.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.
 - 7.5.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.
 - 7.5.4. Formulário de Caracterização da Deficiência com laudo médico: análise documental realizada pela Diretoria de Atenção à Saúde – DAS – FURG.
 - 7.5.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão enviados por e-mail aos(às) candidatos(as).
- 8.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
 - 8.2.1. Maior nota na entrevista;
 - 8.2.2. Maior nota na dinâmica.

9. RECURSOS

- 9.1. Do edital: haverá prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do edital, para impugnação fundamentada da participação de membros da Comissão de Seleção. Os recursos

- deverão ser encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para peteq@furg.br e mauriciogarim@gmail.com, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
- 9.2. Da banca de heteroidentificação: haverá o prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da banca de heteroidentificação, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: cheteroidentificacao@furg.br, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
 - 9.3. Do Pertencimento Étnico Indígena: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela banca do processo seletivo do PET/EQ, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para peteq@furg.br e mauriciogarim@gmail.com, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
 - 9.4. Do Pertencimento Étnico Quilombola: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela banca do processo seletivo do PET/EQ, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para peteq@furg.br e mauriciogarim@gmail.com, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
 - 9.5. Da análise do grupo de pessoas com deficiência (PcD): haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela DAS – FURG, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail que será informado ao(a) candidato(a), por ocasião da informação do resultado da análise, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
 - 9.6. Da identidade de gênero: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela DAS – FURG, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para peteq@furg.br e mauriciogarim@gmail.com, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
 - 9.7. O(a) candidato(a), cuja solicitação para participar na reserva de vagas não for deferida, esgotados os recursos, participará como candidato(a) na ampla concorrência.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, CHAMAMENTO E VALIDADE DO EDITAL

- 10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de forma única, com base na nota final obtida a partir das duas etapas do processo seletivo, conforme os pesos definidos neste edital.
- 10.2. O preenchimento das vagas ocorrerá prioritariamente para as vagas com bolsa. As vagas reservadas para ações afirmativas (30%) serão preenchidas inicialmente pelos(as) candidatos(as) da modalidade de reserva de vagas (RV) que tenham alcançado nota final igual ou superior a 60, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. As demais vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência (AC), conforme ordem de classificação geral.
- 10.4. Após o preenchimento das vagas com bolsa, as demais vagas (sem bolsa) serão destinadas aos(às) candidatos(as) seguintes da lista classificatória, seguindo o mesmo critério de distribuição de vagas entre AC e RV.
- 10.5. Caso não haja candidatos(as) suficientes em qualquer das modalidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas à ampla concorrência, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024.
- 10.6. O presente edital terá validade enquanto houver petianos(as) não bolsistas classificados(as) e aptos(as) a ingressar em vagas de bolsa que eventualmente venham a ser disponibilizadas durante o período de vigência do grupo.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aline Sezimbra Sena (Petiana)

Luiza Eugenia de Vasconcelos Rodrigues (Petiana)

Tiffany Vaz Rodrigues (Petiana)

Prof. Dr. Maurício de Mello Garim (Tutor)

Rio Grande, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Maurício de Mello Garim
Tutor do PET/EQ

ANEXO 02
DISSERTAÇÃO ARGUMENTATIVA

Nome do(a) candidato(a): _____

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30

ANEXO 03
TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR DOCUMENTADA

PARÂMETROS		Pont. Unitária	Pont. Máxima	Pontos requeridos	Pontos atribuídos	
1. ENSINO						
1.1	Certificado de curso técnico profissionalizante	1	1,0			
1.2	Estágio de Menor Aprendiz	0,4	0,4			
1.3	Monitoria de disciplina curricular obrigatória	0,2	1,0			
1.4	Participação em programa de mobilidade discente (nacional ou internacional) ou intercâmbio	0,2	0,6			
Total de pontos						
2. PRODUÇÕES						
Feira de ciências						
2.1	2.1.1	Primeiro lugar	0,20	1,0		
	2.1.2	Segundo lugar	0,15			
	2.1.3	Terceiro lugar	0,10			
	2.1.4	Menção honrosa	0,05			
2.2	Participação na segunda fase em olimpíadas de/o conhecimento	0,5	1,0			
Produção Bibliográfica						
Trabalho publicado em anais de eventos						
2.3	2.3.1.1	Resumo				
		2.3.1.1.1	Regional	0,01	0,03	
		2.3.1.1.2	Nacional	0,02	0,06	
		2.3.1.1.3	Internacional	0,03	0,09	
	2.3.1.2	Resumo expandido				
		3.1.4.2.1	Regional	0,02	0,06	
		3.1.4.2.2	Nacional	0,03	0,09	
		3.1.4.2.3	Internacional	0,04	0,12	
	2.3.1.3	Texto completo				
		3.1.4.3.1	Regional	0,04	0,12	
		3.1.4.3.2	Nacional	0,05	0,15	
		3.1.4.3.3	Internacional	0,06	0,18	
2.3.2	Apresentação de trabalho oral ou banner					
	2.3.2.1	Regional	0,02	0,08		
	2.3.2.2	Nacional	0,03	0,12		
	2.3.2.3	Internacional	0,05	0,2		
Total de pontos						

3. EVENTOS					
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras.				
	3.1.1	Regional	0,01	0,03	
	3.1.2	Nacional	0,02	0,06	
	3.1.3	Internacional	0,03	0,09	
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras.				
	3.2.1	Regional	0,04	0,12	
	3.2.2	Nacional	0,06	0,18	
	3.2.3	Internacional	0,08	0,24	
Total de pontos					
4. Pesquisa e Extensão					
4.1	Participação em Iniciação científica (0,2 por semestre)		0,2	0,6	
4.1	Iniciação a docência (0,2 por semestre)		0,2	0,6	
4.3	Participação em Projeto de Extensão não curricular (0,2 por semestre)		0,2	0,6	
Total de pontos					
5. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO					
5.1	Grêmios Estudantil (cargo mediante comprovação)		0,2	0,2	
5.2	Diretório Acadêmico (cargo mediante comprovação)		0,2	0,2	
5.3	Empresa Júnior (cargo mediante comprovação)		0,2	0,2	
5.4	Participação estudantil em Conselhos Superiores ou de Unidades Acadêmicas		0,1	0,1	
Total de pontos					
6. OUTRAS ATIVIDADES					
6.1	Voluntariado		0,24	0,48	
Total de pontos					

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) deve preencher os pontos requeridos conforme a documentação apresentada. A comissão avaliadora atribuirá os pontos válidos após análise dos comprovantes.

O preenchimento da tabela deverá seguir as orientações abaixo:

- Na coluna "Pontos requeridos", o(a) candidato(a) deverá indicar a pontuação que solicita, com base nas atividades que está comprovando documentalmente;
- A coluna "Pontos atribuídos" será preenchida exclusivamente pela banca avaliadora, após análise e validação dos documentos entregues; Nos casos em que a pontuação unitária for igual à pontuação máxima, apenas um documento será considerado para pontuação, ainda que o(a) candidato(a) comprove mais de uma ocorrência da atividade.

Quando a pontuação unitária for menor do que a pontuação máxima, serão aceitos múltiplos documentos até o limite da pontuação máxima estabelecida. Documentos que excedam esse limite poderão ser incluídos a critério do(a) candidato(a), mas não acrescentarão pontos além do máximo definido para o item. A comissão avaliará e atribuirá os pontos válidos após análise.

 Assinatura

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº: _____,
candidato(a) a bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de Educação
Tutorial – PET, no grupo PET/EQ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro
que sou:

Preta(o)

Parda(o)

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca de heteroidentificação encaminhar
pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos, participarei na modalidade
Ampla Concorrência – AC.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo n° _____, para fins específicos do Edital 2025/1 PET/EQ – 24º Ingresso, declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF n° _____ é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Indígena, situada no(s) município(s) de _____ no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 9.7 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: () _____
Assinatura: _____

2. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: () _____
Assinatura: _____

3. Liderança da comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: () _____
Assinatura: _____

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos do Edital 2025/1 PET/EQ – 24º Ingresso, declaramos que o(a) candidato(a) _____ CPF nº _____, é MEMBRO PERTENCENTE desta Comunidade Quilombola, situada no(s) município(s) de _____, no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao previsto no item 9.7 do edital citado. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Liderança 1: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Assinatura: _____

2. Liderança 2: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Assinatura: _____

3. Liderança 3: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: () _____

Assinatura: _____

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO	
<p>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <hr/> <hr/> <hr/>	<p>ASSINATURAS DA COMISSÃO</p> <hr/> <hr/>

Referência: https://sisu.furg.br/images/Formulario_da_caracterizacao_da_deficiencia.pdf

ANEXO 08

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) a bolsista na modalidade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de Educação Tutorial – PET, no grupo PET/EQ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, me declaro transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que, em caso de o parecer da banca do processo seletivo do PET/EQ encaminhar pelo indeferimento da autodeclaração, esgotados os recursos, participarei na modalidade Ampla Concorrência – AC, de acordo com o item 9.7 deste edital.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante nas publicações do Programa de Educação Tutorial em Engenharia Química – PET/EQ, e nos Relatórios Institucionais Consolidados – RIC – da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização é concedida a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e ao PET/EQ a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro.

Assinatura

ANEXO 10**CRONOGRAMA DO EDITAL 2025/1 PET/EQ – 24º INGRESSO**

ETAPA	DATA (ano 2025)
Publicação do edital	10 de abril
Solicitação de recursos do Edital	11 de abril
Divulgação do resultado de recursos	14 de abril
Período de inscrições	15 a 20 de abril
PRIMEIRA ETAPA	
Análise dos documentos	22 de abril
Divulgação das inscrições homologadas para AC. As documentações das inscrições para RV serão analisadas conforme o apresentado neste edital.	22 de abril
Entrevista individual	24 de abril
Banca de heteroidentificação étnico-racial	24 de abril
Divulgação das inscrições homologadas conforme os grupos de RV.	25 de abril
Divulgação do resultado da 1ª etapa	25 de abril
Solicitações de recursos dos grupos de RV.	25 de abril
SEGUNDA ETAPA	
Dinâmica em grupo	28 de abril
Divulgação do resultado dos recursos dos grupos de RV	30 de abril
Divulgação do resultado do edital	30 de abril

OBSERVAÇÕES:

- Os horários das entrevistas, das bancas de identificação e da dinâmica em grupo serão divulgados oportunamente para os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição.
- Os candidatos as vagas de RV, que não tiverem suas inscrições homologadas, estarão automaticamente concorrendo na AC.